



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9614 , DE 30 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre inclusão de beneficiário ao Decreto nº 9520, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 171/DP-8/2001, de 11 de abril de 2001,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica incluída como beneficiária, no Decreto nº 9520, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre pensão policial militar, a senhora MARIA DE FÁTIMA CELESTINO DA COSTA, nos termos do inciso II, do artigo 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de Policial Militar 1ª Classe, e será rateada entre os beneficiários em partes iguais, conforme os artigos 51 e 53, da Lei Complementar nº 228/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

DECRETO Nº 10.261, DE 20 DE JULHO DE 2001

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 2001.

Art. 2º - O Regulamento do PROEX de 2001, aprovado pelo Conselho de Administração da Secretaria de Economia, em 19 de julho de 2001, encontra-se disponível no site da Secretaria de Economia, na Internet, no endereço eletrônico: www.seconomia.gov.br.

Art. 3º - O Regulamento do PROEX de 2001, aprovado pelo Conselho de Administração da Secretaria de Economia, em 19 de julho de 2001, encontra-se disponível no site da Secretaria de Economia, na Internet, no endereço eletrônico: www.seconomia.gov.br.

Art. 4º - O Regulamento do PROEX de 2001, aprovado pelo Conselho de Administração da Secretaria de Economia, em 19 de julho de 2001, encontra-se disponível no site da Secretaria de Economia, na Internet, no endereço eletrônico: www.seconomia.gov.br.

Art. 5º - O Regulamento do PROEX de 2001, aprovado pelo Conselho de Administração da Secretaria de Economia, em 19 de julho de 2001, encontra-se disponível no site da Secretaria de Economia, na Internet, no endereço eletrônico: www.seconomia.gov.br.

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA